



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.


### RESOLVE:

**1.º - HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez estar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

**2.º - ADJUDICAR** o Objeto às empresas e os seguintes valores **MARTA TAVARES DE SOUZA- MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.842.330/0001-18, no valor total de R\$312,00 (trezentos e doze reais); **WALDECY RODRIGUES MONTALVÃO** inscrita no CNPJ sob nº 27.379.773/0001-87, no valor total de R\$2.213,75 (dois mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos) e **JURACI FERREIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 15.009.974/0001-03, no valor total de R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais).

**3.º - DETERMINAR**, a Secretaria da Câmara Municipal proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Ao 01 dia de março de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
Izaque Martins Gonçalves Júnior  
Presidente da Câmara Municipal